

# A difícil convivência entre mudanças sociais dirigidas e recorrentes formas de administrar conflitos entre juridicamente desiguais, no Brasil

Roberto Kant de Lima<sup>1</sup>

Lenin Pires<sup>2</sup>

## Resumo

---

Este artigo propõe uma reflexão sobre as motivações presentes nas mobilizações políticas nas ruas do Brasil, durante 2013. Começamos por questionar, se o Brasil parecia um país emergente e próspero, como podemos entender a necessidade e urgência de múltiplas radicais manifestações, como pode ser visto a partir de junho de 2013? Também, por outro lado, como podemos compreender as reações institucionais provenientes de forças policiais que fazem recurso recorrente à repressão e à violência? O artigo sugere que há paradoxos entre as formas tradicionais de administração de conflitos no Brasil, e as expectativas de tratamento exigidos pelos novos estratos da classe média, surgidos em virtude das mudanças políticas e econômicas que ocorreram nos últimos anos.

---

---

<sup>1</sup>Doutor em Antropologia (Harvard University); professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense/Departamento de Segurança Pública; coordenador do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT- InEAC). Tem experiência na área de Teoria Antropológica, com ênfase em Método Comparativo, Antropologia do Direito e da Política, Processos Institucionais de Administração de Conflitos e Produção de Verdades e em Antropologia da Pesca.

<sup>2</sup> Doutor em Antropologia (PPGA/UFF); professor adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense/Departamento de Segurança Pública; pesquisador associado do INCT-InEAC. Tem experiência na área de Antropologia do Direito, Política e Econômica, pesquisando processos de administração institucional de conflitos, focalizando mercados metropolitanos de economia popular, conflitos, direitos e suas relações com segurança pública.

## Abstract

---

This paper proposes a reflection about the motivations presents at the street political mobilizations in Brazil, at 2013. We start by questioning, if Brazil whould seem an emergent and prosperous nation, how can we understand the emergency need of having multiple manifestations, and radical ones such as the one that could had been seen since back in June 2013? Also on the other hand, how can we understand overall the institutional reactions coming from police forces making evidential the phenomenon of the estate violence? The article suggests that there are paradoxes between traditional forms of conflict management in the Brazil, and expectations of treatment demanded by new middle-class strata, arising due to the economic and political changes that have occurred in recent years.

Na última década, o Brasil ingressou no seleto grupo de “países emergentes”. Representado internacionalmente como uma região de potencialidades econômicas e sociais, passou a atrair investimentos significativos de capital. Consequentemente, passou a ser parte incrementada do imaginário de turistas de variadas regiões do mundo. Igualmente, passou a atrair estrangeiros interessados em se estabelecer no país, com a perspectiva de aproveitar alternativas à crise econômica observada em seus países de

origem, sejam da América, Europa ou Ásia. Do ponto de vista interno, políticas públicas governamentais também produziram resultados palpáveis. Combinando programas de distribuição de renda para as camadas populares e políticas macroeconômicas de incentivo ao consumo interno, produziram um fenômeno novo no país: a ampliação e diversificação das chamadas classes médias. Estas últimas podem ser entendidas em função de vários diacríticos. Para além do potencial para o consumo, destacamos, por exemplo,

o acesso às políticas públicas de incremento à formação universitária, a partir do aumento de universidades públicas e acesso a novas modalidades de crédito educativo; a possibilidade virtual de representar o acesso a serviços públicos de saúde, segurança, mobilidade social e educação básica como “direitos” e não como concessões benevolentes de um Estado Todo-Poderoso; e também a de compartilhar de bases materiais de tecnologia avançada, integrando-as a redes sociais de alcance nacional e internacional. Mas se o Brasil parece tão próspero e inclusivo, como compreender a emergência de manifestações multitudinárias e radicalizadas, como as que puderam ser vistas desde junho de 2013? Por outro lado, como entender as reações institucionais, sobretudo das forças policiais, fazendo recrudescer o fenômeno da violência estatal?

Não é por acaso, em primeiro lugar, que tais mobilizações tenham ganhado impulso com o início da Copa das Confederações, evento organizado pela Federação Internacional das Associações de Futebol (FIFA) e com a Visita do Papa, durante a Jornada Internacional da Juventude Católica, logo após. Estes foram alguns dos chamados megaeventos programados para o país, na entusiástica onda de investimentos voltados para a “commoditização” das principais cidades brasileiras e para estimular o chamado “consumo conspícuo”. Nos meses que antecederam a Copa, diferentes mídias conjecturavam positivamente sobre os efeitos que tais investimentos podiam acarretar. Entretanto, também se ocuparam em informar que os governos nas esferas federal, estadual e municipal subsidiavam fortemente iniciativas privadas em torno de negócios que envol-

veram somas da ordem de US\$ 30 bilhões. Neste período foi possível observar mudanças no padrão de preços para o consumo, fazendo emergir novamente o fenômeno da inflação. Pulularam aqui e acolá denúncias de superfaturamento das obras, combinando-se com iniciativas de remoções de populações de distintas regiões nas cidades em função das obras públicas requeridas pelo planejamento para a recepção dos megaeventos. Concomitante ao desrespeito a direitos de propriedade e de moradia, a eclosão das obras causou muitos transtornos no trânsito, afetando o cotidiano das pessoas. Localidades como São Paulo e Rio de Janeiro, que se vinculam a grandes regiões metropolitanas, tornaram-se intransitáveis. Assim, o aumento de preços nas passagens de ônibus foi considerado apenas um “estopim” para uma situação potencialmente explosiva.

Ora, na perspectiva sociológica clássica, a desigualdade social típica das sociedades de mercado deve ser mitigada através do exercício de direitos civis, políticos e sociais, conquistados arduamente pela população. No Brasil, entretanto, desde nossa Independência, em 1822, vários obstáculos se colocaram diante desta sequência clássica: a Independência não nos tornou um regime republicano, mas Imperial e semidinástico, introduzindo a desigualdade jurídica entre os brasileiros; a economia continuou, até 1888, atrelada à escravidão, fazendo com que grandes segmentos da população fossem submetidos ao direito penal e processual penal, sem serem sujeitos de direitos civis; com a República, em 1889, perpetuou-se, até hoje, essa desigualdade jurídica, de que são exemplos indiscutíveis os muitos privilégios processuais penais e administrativos

que estão enraizados na legislação ordinária do país e que contemplam certos segmentos sociais e membros do governo com direitos processuais desiguais, o que implica desigualá-los, também, civilmente. Como explicitam as palavras de Rui Barbosa, proferidas já na República, nos idos de 1920, mas ainda inúmeras vezes repetidas na contemporaneidade por toda sorte de autoridades, jurídicas ou não, de que “a regra da igualdade é tratar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualem”. Essa desigualdade jurídica, que se opõe àquela igualdade que enuncia serem “todos iguais perante a lei”, não compensa, mas reproduz a desigualdade do mercado, e tem sido mitigada pela concessão, não surpreendentemente autoritária em um mundo de juridicamente desiguais, de muitos dos assim chamados direitos políticos e sociais, convertidos em concessões de benefícios, especialmente

durante os regimes autoritários por que passamos no século XX. Não é também casual que os estes se tornem em deveres, e/ou “direitos indisponíveis” para os cidadãos — como o direito de servir às Forças Armadas e o direito de voto, por exemplo —, caracterizando uma tutela do estado sobre a sociedade em estreita, mas paradoxal, articulação com a esfera do Direito Público e das garantias individuais.

Como consequência desse ambiente de desigualdade jurídica, estavam previstos dois tipos de conflitos: aqueles entre juridicamente iguais, que deveriam ser encaminhados aos processos de discussão institucionalmente constituídos; e aqueles conflitos entre juridicamente desiguais, nos quais as diferenças de status impossibilitam o desenvolvimento de processos pautados pelo equilíbrio jurídico das partes e as negociações são eticamente descartáveis, que deveriam ser

tratados com a repressão pura e simples, para serem suprimidos do espaço público. Ora, com a ascensão de status das classes mais baixas da população, criou-se um ambiente propício a que essa desigualdade da esfera pública, antes completamente naturalizada, se explicitasse no espaço público. No entanto, os mecanismos tradicionais de administração de conflitos pelas instituições coercitivas (polícia, justiça etc.), não identificaram nessas classes ascendentes os mesmos padrões estéticos que as elevassem ao patamar de estratificação social “médio”.

Assim, habituadas a tratar de maneira desigual os conflitos de acordo com os segmentos diferenciados da população que neles estavam envolvidos e de maneira especialmente repressiva aqueles em que os segmentos mais pobres da população, de desigualação jurídica explícita e naturalizada, manifestavam-se no espaço

público, exigindo seus direitos e expressando seu descontentamento com a quantidade e qualidade daqueles direitos civis, políticos e sociais que lhes tinham sido concedidos, muitas vezes unilateralmente, pelo Estado, as instituições coercitivas identificaram, de imediato, as manifestações de descontentamento generalizadas como desordens públicas, ameaçadoras, portanto, da estabilidade do regime de governo em suas diferentes dimensões: federal, estadual e municipal: Resultado? Repressão nelas!

No entanto, a transformação das principais cidades brasileiras — Rio de Janeiro à frente — em territórios para o consumo especializado e sofisticado, sobretudo para um público representado como internacional, não atrai só investimentos e sonhos. É objeto também da atenção de uma mídia familiarizada a representar de outra maneira a relação entre direitos civis e

manifestações políticas. Assim, se nos primeiros momentos as empresas de comunicação brasileiras trataram de representar as passeatas e marchas como expressão de turba descontrolada, tal construção entrou em choque com outras formas de interpretar a conjuntura. Era visível para estas últimas que essas manifestações estavam focadas, no mais das vezes, em reclamações sobre as deficiências de serviços públicos básicos de saúde, educação, segurança e mobilidade urbana destinados aos segmentos médios da população, engrossados que foram com a ascensão de setores que antes não possuíam acesso legítimo a esses serviços, em função de sua desigualdade jurídica intrinsecamente admitida. Absolutamente legítimas, portanto, em um regime republicano e democrático, governado por uma coalizão partidária coordenada por um partido popular.

Diante de sua defasagem em comparação a outras empresas que disputam a atenção de públicos distintos, em tempos de globalização, a mídia comercial local se viu obrigada a fazer um recuo estratégico. É quando surge a necessidade de se criar um novo ator a ser rotulado: o chamado “vândalo”. Um sujeito definido precariamente, como é típico das urgências decorrentes do tratamento dos efeitos não previstos. Ele é representado como potencialmente capaz de desenvolver práticas de dilapidação do patrimônio público e privado, para o qual se tornarão igualmente necessárias ações repressivas, particularmente da polícia militar brasileira. Afirma-se, assim, a harmonia hierárquica e complementar dos desigualados juridicamente como o princípio classificatório dos protestos, retirando-se a legitimidade de seus eventuais excessos e

múltiplas apropriações políticas, bastante previsíveis, aliás, na conjuntura de espontaneidade em que ocorriam

O resultado é conhecido. Diante da dificuldade de se separar o vândalo do manifestante, ambos são reprimidos de maneira análoga. Quando não há “vândalos”, o recurso a agentes infiltrados para a provocação pode catalisar seu surgimento. Como condiz a um ethos militarizado, há muito instuído no Brasil para administrar os conflitos entre os juridicamente desiguais, cívica e juridicamente “hipossuficientes”, sujeitos prediletos que são da tutela que o Estado exerce sobre nossa sociedade. Ethos esse que agora, como ocorre em outros contextos, vem sendo criticado pelos possíveis efeitos negativos que tenha provocado contra os direitos civis.

Como se pode depreender dos argumentos apresentados, as manifestações explicitaram um conjunto de conflitos próprios do paradoxo das sociedades capitalistas liberais: onde o mercado desigual, o direito deve igualar. Resta saber se as nossas tradições jurídico-políticas, desde sempre presas aos privilégios jurídicos próprios de sociedades rigidamente hierarquizadas, onde deve imperar a harmonia, o conflito é execrado e o direito desigual, resistirão ao impacto da internacionalização midiática que se torna inevitável a reboque da “comoditização” das principais cidades brasileiras, empreendida por seus governantes e empresários.



**Referências bibliográficas**

DAMATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

ELIAS, N. O processo civilizador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil; o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DUMONT, Louis. Homo hierarchicus: o sistema de castas e suas implicações. São Paulo: Edusp, 1992.

GEERTZ, Clifford. O saber local. 5a ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

GOFFMAN, Erving. Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada. 4a ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

HOLLOWAY, Thomas H. Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas, 1997.

KANT DE LIMA, Roberto. Carnaval, malandros e heróis: o dilema brasileiro do espaço público. In GOMES, Laura Graziela; BARBOSA, Livia; DRUMOND, José Augusto (Orgs.). O Brasil não é para principiantes. Rio de Janeiro: FGV, 2001, p. 105-23.

\_\_\_\_\_. Prevenção e Responsabilidade ou Punição e Culpa? Uma discussão sobre alguns reflexos da ambiguidade de nossos modelos de controle social e produção de verdade na burocracia oficial brasileira. In Lima, Roberto Kant de. Ensaios de Antropologia e de Direito. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

\_\_\_\_\_, PIRES, Lenin & ELBAUM, Lucia. Constituição e Segurança Pública: exercício de direitos, construção de verdade e a administração de conflitos. In Olive, Ruben George; Ridenti, Marcelo & Brandão, Gildo Marçal (Orgs), A Constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2008, 152-190.

MARSHALL, H. T. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1965.

PIRES, Lênin. Esculhamba, mas não esculacha! – Uma etnografia sobre os usos urbanos dos trens da Central do Brasil. Niterói, RJ: Eduff, 2011.

SILVA, Jorge. Violência e identidade social: um estudo comparativo sobre a atuação policial em duas comunidades no Rio de Janeiro. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGCS/Uerj). Rio de Janeiro, 2